



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES

L E I N° 1.455

Denomina Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Es-
tado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte


L E I

Art. 1º - A Rua que se inicia na Rodovia Fued Nemer na
altura da Mercearia Faé até a Rua Willian Ne-
mer passa a denominar-se IZALDINA PÁGIO DE ÂN-
GELO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS BICALHO NEMER
Prefeito Municipal